



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO No. 084/95

Várzea Grande, 24 de Outubro de 1995.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 770.000,00 (SETECENTOS E SETENTA MIL REAIS) EM FAVOR DAS SECRETARIAS DE GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, FAZENDA E CÂMARA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor das Secretarias de Gabinete do Prefeito, Procuradoria Municipal, Administração, Educação e Cultura, Saúde, Fazenda e Câmara Municipal, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 770.000,00 (SETECENTOS E SETENTA MIL REAIS), destinado ao reforço das Dotações Orçamentárias conforme discriminação abaixo :

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2040	3132	150.000,00
2080	3191	70.000,00
2100	3111	50.000,00
2181	3111	50.000,00
2240	3111	50.000,00
2280	3111	50.000,00
2280	3120	120.000,00
2530	3132	10.000,00
2530	3265	20.000,00
2530	3266	20.000,00
2550	3261	100.000,00
2550	3262	10.000,00
2010	3251	40.000,00
2010	3252	30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto do Art. anterior, decorrerão das anulações conforme discriminação abaixo :

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
1100	3120	30.000,00
1100	3131	10.000,00
1100	3132	30.000,00
2090	3120	50.000,00
2100	3120	50.000,00
2100	3132	50.000,00
2110	3120	20.000,00
2110	3131	10.000,00
2110	3132	10.000,00
2171	3111	70.000,00
2171	3113	80.000,00
2181	3113	150.000,00
2210	3120	20.000,00
2250	3120	20.000,00
2250	3132	23.000,00
2270	3131	7.000,00
2280	3131	5.000,00
2290	3111	20.000,00
2290	3113	5.000,00
2290	3120	10.000,00
2290	3131	10.000,00
2290	3132	20.000,00
2010	3131	70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Desenvolvimento e Ação

Paco Municipal, 24 de Outubro de 1995.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal